



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

LEI Nº 271, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985

"Dispõe sobre reajustes e reestruturação do quadro de pessoal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Indiaporã decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os salários do pessoal constituído de cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelos Estatutos, em 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do principal, do mês de dezembro de 1.984, extensivo aos inativos.

Artigo 2º - Fica reestruturado o quadro de pessoal, empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Anexo II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As referências e os respectivos valores para os empregos, são os constantes do Anexo III, parte integrante desta lei que, igualmente, corresponderá para os cargos públicos de provimento efetivo.

Artigo 4º - O Poder Executivo, de imediato, após à promulgação desta lei, procederá na forma da lei, o enquadramento dos servidores municipais que exercem cargos idênticos, com o objeto desta lei, conforme dispõe o seu artigo 2º, para os empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro de 1.985.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

- - - - Lei nº 271, de 12-02-85 - - - - - (2) - -

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições con--
trárias.

Indiaporã, 12 de fevereiro de 1.985.

José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de
costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartó-
rio de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

João Agreli
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

A N E X O - II

EMPREGOS PÚBLICOS - C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	Denominação do emprego	"REF."	QUANT.	Denominação do emprego	"REF."
-	-	05	Auxiliares de Serviços diversos.....	"1"
30	Trabalhadores braçais.....	"2"	30	Trabalhadores braçais.....	"2"
02	Merendeiras.....	"2"	02	Merendeiras.....	"2"
06	Garís Limpeza Pública.....	"2"	06	Garís Limpeza Pública.....	"2"
08	Atendentes.....	"2"	08	Auxiliares de Serviços Gerais.....	"2"
02	Pedreiros.....	"3"	02	Pedreiros.....	"3"
02	Jardineiros.....	"3"	02	Jardineiros.....	"3"
01	Encarregado de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários.....	"3"	01	Encarregado de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários.....	"4"
01	Instrutor Musical.....	"3"	01	Instrutor Musical.....	"5"
08	Motoristas.....	"5"	08	Motoristas.....	"5"
-	-	01	Preparador Técnico de Esportes.....	"5"
01	Almoxarife.....	"6"	01	Almoxarife.....	"6"
01	Auxiliar de Serviços Gerais.....	"3"	01	Auxiliar de Administração.....	"6"
01	Operador de Equipamento Rodoviário..	"8"	01	Operador de Equipamento Rodoviário....	"8"
01	Auxiliar de Contabilidade.....	"10"	01	Auxiliar de Contabilidade.....	"10"
01	Tesoureiro.....	"10"	01	Tesoureiro.....	"10"
01	Assistente Social.....	"10"	01	Assistente Social...	"10"
01	Fiscal Geral de Obras e Serviços..	"11"	01	Fiscal Geral de Obras e Serviços.....	"11"

(continua fls.2)

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

A N E X O II

cont. fls. 1

EMPREGOS PÚBLICOS - C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	Denominação do emprego	"REF."	QUANT.	Denominação do emprego	"REF."
01	Encarregado Geral do Setor de Esportes.....	"11"	01	Encarregado Geral do Setor de Esportes.....	"11"
01	Secretário.....	"12"	01	Secretário.....	"12"
01	Assistente de Administração....	"12"	01	Assistente de Administração....	"12"

A N E X O III

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

"REFERÊNCIA"	V A L O R Cr\$
"1"	250.000
"2"	340.000
"3"	380.000
"4"	400.000
"5"	460.000
"6"	500.000
"7"	540.000
"8"	580.000
"9"	600.000
"10"	700.000
"11"	800.000
"12"	840.000
"13"	880.000
"14"	900.000
"15"	1.000.000

4